



**RESOLUÇÃO DME 05/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

*Estabelece sobre condição funcional do profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, que se encontra readaptado, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 1.809/2013 e dá outras providências”.*

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei, em especial o artigo 36, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, que normatiza a situação de readaptação dos profissionais do quadro do magistério público municipal;

**Considerando** que a readaptação da profissional ocorreu nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013;

**Considerando** que a servidora ora readaptada de suas funções no quadro do magistério público municipal apresentou Laudo Médico atestando suas reais condições físicas que possibilitam ingressar no instituto da readaptação, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013;

**Considerando** que a Portaria nº 7.774, de 22 de julho 2.019, designou a profissional do quadro do magistério público municipal para exercer as funções de Escriturário de Escola, no CEMEI " Joaquim Ferreira Pires", com carga horária semanal de 15 horas.

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 39, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, estabelece a competência ao Departamento Municipal de Educação para estabelecer a condição funcional da profissional, ora readaptada, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** - Fica reconhecido as condições que deram origem à readaptação de suas funções de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal, **FERNANDA MOURO FERREIRA MENES**, portadora da cédula de identidade nº 8.595.673-9 SSP/SP, CPF/MF 102.738.048-47, conforme Portaria nº 7.774, de 22 de julho 2.019.

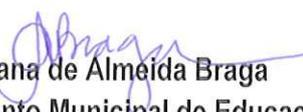
**Art. 2º** - A profissional do quadro do magistério público municipal ora readaptada, tinha seu cargo de origem, de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB-II- Educação Artística -na EMEF " Francisco de Vilar Horta".



Art. 3º - A profissional do quadro do magistério público municipal ora readaptada, passa exercer as funções de Escriturário de Escola, no CEMEI " Joaquim Ferreira Pires", nos termos da Portaria nº7.774, de 22 de julho 2.019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 26 de julho de 2019.

  
Adriana de Almeida Braga  
Departamento Municipal de Educação.